

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIUNA - SP

Estudo Técnico Preliminar 490/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 2446/2026

2. Descrição da necessidade

O Centro de Distribuição da Secretaria de Saúde e do Hospital Municipal Walter Ferrari necessita de pallets adequados para a verticalização, movimentação e armazenamento seguro de medicamentos e insumos. A aquisição visa manter a integridade dos materiais, garantir conformidade com as Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição da ANVISA (RDC nº 430/2020 e RDC nº 653/2022) e assegurar a eficiência logística ao longo do período de 12 meses, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP).

A inexistência ou insuficiência de pallets adequados pode resultar em contato direto dos produtos com o solo (umidade), acúmulo de sujeira, proliferação de pragas e dificuldade de higienização, comprometendo a qualidade dos insumos de saúde e configurando infração às normas sanitárias vigentes.

Entende-se que os pallets são essenciais para a organização dos estoques, permitindo o uso eficiente de equipamentos de movimentação (empilhadeiras, transpaleteiras) e facilitando a inspeção visual e a limpeza dos ambientes de armazenamento.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos	Rodrigo Ribeiro Rizzi Goivinho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A quantidade de pallets solicitada considera a necessidade de adequação das salas de estoque para atendimento das necessidades do Almoxarifado de Insumos e Medicamentos do Hospital Municipal Walter Ferrari, sob gestão da Secretaria Municipal de Saúde, conforme levantamento físico realizado.

Os pallets deverão possuir, no mínimo, as seguintes características técnicas:

- Capacidade de carga estática mínima de 2.500 kg e dinâmica mínima de 1.000 kg (pallet 1210); carga estática mínima de 1.000 kg para estrados e pisos;
- Material: plástico reciclado de alta resistência (polipropileno — PP);
- Dimensões padronizadas para otimização do espaço e compatibilidade com prateleiras e equipamentos de movimentação, conforme especificações abaixo:

- Pallet Plástico 100x120x14 cm (padrão PBR/ISO), 4 entradas, polipropileno (PP) reciclável, carga estática mínima de 2.500 kg — 200 unidades;
- Estrado Plástico 82x41x13 cm, polipropileno (PP), atóxico, lavável — 300 unidades;
- Piso Plástico 40x60x3 cm, polipropileno (PP), atóxico, com sistema de encaixe, lavável — 1.000 unidades.
- Design que permita a movimentação por 4 vias (pallet 1210);
- Superfície lisa, atóxica e de fácil higienização;
- Ausência de rebarbas ou defeitos que possam danificar as embalagens dos medicamentos.

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente. Cada solicitação deverá ser atendida em até 15 dias úteis após a emissão da respectiva Autorização de Fornecimento. O prazo de vigência contratual de 12 meses visa assegurar período suficiente para entrega, conferência e eventuais ajustes decorrentes do fornecimento. A entrega deverá ocorrer no endereço indicado pela Secretaria Municipal de Saúde (Cidade da Saúde, Rua Minas Gerais, nº 317, Jaguariúna/SP), das 08h às 16h, de segunda a sexta-feira.

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, consoante art. 20 da Lei 14.133/2021.

5. Levantamento de Mercado

Com base em levantamento de mercado realizado, verificou-se a ampla disponibilidade de pallets com características compatíveis com as necessidades da Administração Pública, fornecidos por empresas especializadas em logística e embalagens industriais.

Verificou-se a existência de diferentes níveis de qualidade e materiais (plástico, papelão estruturado), variando desde modelos básicos até versões com maior robustez e durabilidade. A solução escolhida — pallets e estrados de plástico reciclado (polipropileno — PP) — posiciona-se como padrão que concilia custo-benefício, durabilidade e facilidade de higienização, sendo o mais indicado para o armazenamento de insumos de saúde.

Para esta contratação não foi utilizado catálogo eletrônico de padronização, pois até a presente data, a Prefeitura ainda não instituiu seu catálogo eletrônico de padronização e o catálogo federal não contempla os itens demandados com as especificações necessárias. Não existe padronização, seja no âmbito Municipal ou Federal, para aquisição dos itens em questão.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste no fornecimento parcelado de pallets, entregues diretamente no Centro de Distribuição, acompanhados de laudos e certificados técnicos que comprovem a capacidade de carga, atoxidade e atendimento às normas sanitárias vigentes (ex: ficha técnica de material plástico).

O quantitativo foi definido considerando a necessidade de adequação aos espaços de armazenamento da Secretaria de Saúde, mediante levantamento físico das salas, capacidade de estocagem necessária e reorganização dos materiais.

Foram avaliadas alternativas como locação de pallets, reaproveitamento de embalagens existentes e aquisição de pallets de outros materiais (ex: papelão), concluindo-se que a aquisição de pallets padronizados (plástico) apresenta melhor custo-benefício, maior durabilidade, facilidade de higienização e adequação às exigências sanitárias.

A opção pela aquisição justifica-se pela natureza do objeto, caracterizado como material de consumo, com necessidade de reposição contínua e baixa obsolescência.

A Secretaria de Saúde opta pelo Sistema de Registro de Preço - SRP, respeitando o artigo nº 82 assim como seus incisos, parágrafos e alíneas da Lei Federal 14.133 de 2021.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Nº	Especificação	Qtd
01	Pallet Plástico 100x120x14 cm (padrão PBR/ISO), 4 entradas, polipropileno (PP) reciclável, carga estática mínima de 2.500 kg, carga dinâmica mínima de 1.000 kg	200
02	Estrado Plástico tipo pallet 82x41x13 cm, polipropileno (PP), atóxico, lavável, resistente à umidade e produtos de limpeza	300
03	Estrado Plástico tipo pallet 40x60x3 cm, polipropileno (PP), atóxico, com sistema de encaixe macho-fêmea, lavável, resistente à umidade e produtos de limpeza	1.000

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 83.421,33

A estimativa de custos foi elaborada com base em:

- Coleta de cotações de preços junto a empresas especializadas existentes no mercado, consultadas entre 28/08/2026 e 03/09/2026, cujos orçamentos encontram-se devidamente identificados no mapa de preços anexo ao processo;
- Pesquisa em banco de preços públicos: Compras.gov.br — Pesquisa UASG 986595, nº 508 /2026, emitida em 22/09/2026;
- Relatório Unificado de Pesquisas de Preços — ID 163351, emitido em 21/09/2026 (Estrado Plástico 60x40).

Com base na pesquisa de preços de mercado, verificou-se que o valor estimado total é de R\$ 83.421,33 (oitenta e três mil, quatrocentos e vinte e um reais e trinta e três centavos), conforme demonstrado na tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Média	Total
01	Pallet Plástico 100x120x14 cm (padrão PBR/ISO)	200	R\$ 195,92	39.184,00
02	Estrado Plástico tipo pallet 82x41x13 cm	300	R\$ 73,45	22.034,00
03	Estrado Plástico tipo pallet 40x60x3 cm	1.000	R\$ 22,20	22.203,33

TOTAL GERAL	83.421,33
-------------	-----------

Como critério para apuração do valor estimado, adotou-se a média dos preços obtidos por item, considerando apenas os fornecedores e entes públicos que cotaram o produto com especificações técnicas compatíveis com as exigidas. Esta metodologia reflete uma estimativa equilibrada dos valores praticados no mercado, conforme orientações da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. A presente estimativa de custos atende ao disposto no art. 23, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Considerando a adoção do Sistema de Registro de Preços, o fornecimento do objeto será realizado de forma parcelada, mediante emissão de Autorizações de Fornecimento, conforme a necessidade da Administração.

O parcelamento do fornecimento mostra-se técnica e economicamente vantajoso, uma vez que:

- Durante o período de 12 meses, a demanda dos itens é variável e sujeita a flutuações sazonais;
- Evita o recebimento simultâneo de grande quantidade de materiais, reduzindo riscos relacionados à armazenagem temporária, ocupação desnecessária dos espaços disponíveis e risco de avarias por manuseio excessivo;
- Permite adequar as entregas à disponibilidade física dos locais de armazenamento e ao cronograma de reorganização dos estoques.

Ressalta-se que o parcelamento não compromete a padronização do objeto, uma vez que todas as unidades deverão atender às mesmas especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento do fornecimento é a alternativa mais adequada para atender ao interesse público, proporcionando maior eficiência na gestão dos recursos e flexibilidade operacional.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretamente vinculadas ao objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação não constou no Plano de Contratações Anual – PCA, em razão da necessidade superveniente identificada pela Secretaria Municipal de Saúde durante a execução das atividades administrativas, decorrente do aumento atípico no fluxo de recebimento de insumos e da necessidade de readequação logística imediata às normas sanitárias da ANVISA (RDC nº 430/2020), não prevista à época do planejamento.

A ausência da aquisição comprometeria a adequada armazenagem dos medicamentos e insumos, podendo gerar risco de desabastecimento, avaria de produtos e sanções regulatórias. A aquisição está prevista no PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Conforme a Lei nº 14.133/2021, o PCA é instrumento flexível, podendo ser ajustado para atender necessidades imprevistas e garantir a continuidade do serviço público. A contratação mostra-se necessária para atender à demanda atual e evitar prejuízos à saúde pública, justificando sua realização mesmo sem previsão inicial no PCA.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se:

- **Garantia da Qualidade e Conformidade Sanitária:** Adequação integral às normas vigentes da ANVISA e redução do risco de contaminação cruzada, proliferação de fungos, pragas e acúmulo de sujeira.
- **Eficiência Logística e Operacional:** Otimização do espaço do galpão por meio da verticalização, agilidade no manuseio com acessibilidade de 4 vias e preservação dos insumos contra avarias físicas.
- **Vantagens Administrativas e Financeiras:** Suprimento contínuo sem necessidade de estocagem massiva de insumos pelo órgão (entregas parceladas via SRP) e maior segurança do trabalho para os operadores do almoxarifado.
- **Melhoria na Gestão de Estoques:** Maior rastreabilidade e organização dos medicamentos.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição pretendida é necessária, adequada e alinhada ao interesse público, sendo essencial para assegurar a segurança no armazenamento de insumos e a continuidade dos serviços de saúde.

13. Providências a serem Adotadas

Todas as providências desde a elaboração dos documentos, acompanhamento dos futuros contratos e termos serão acompanhadas por agentes fiscalizadores que se enquadram nos meios legais. Ressalta-se que não há necessidade de adaptações estruturais relevantes para a instalação ou uso dos pallets. Dessa forma, as providências elencadas são suficientes para garantir a adequada implementação da solução pretendida.

14. Possíveis Impactos Ambientais

- **Impacto Positivo:** Os pallets de plástico reciclado possuem ciclo de vida longo, são reutilizáveis por anos e 100% recicláveis ao final de sua vida útil, promovendo a economia circular. Não geram resíduos orgânicos e, ao elevarem os produtos do solo, eliminam o risco de proliferação de pragas urbanas no galpão.
- **Impacto Negativo:** Utilização de derivados de petróleo na cadeia produtiva inicial (polipropileno — PP), embora mitigado pela durabilidade e reciclabilidade do produto. Os materiais empregados deverão ser recicláveis ou passíveis de reciclagem ao final da vida útil, observadas as normas ambientais aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A partir da análise deste estudo, concluímos que há viabilidade para prosseguimento e condução dessa solicitação, sendo indispensável a compra dos itens constantes neste pedido.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

VALESKA ELIZABETH DA SILVA TEIXEIRA

Equipe de Planejamento

JULIANA BENATTI DE CASTRO

Equipe de Planejamento

RODRIGO RIBEIRO RIZZI GOIVINHO

Fiscal Técnico

ALINE GABRIELA SIMEONI CAETANO

Fiscal Administrativa

MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA CAMILO

Secretaria Municipal de Saúde / Gestora do Contrato